REGULAMENTO OFICIAL — SORTEIO ESPECIAL 50 ANOS FEF

Cinco mensalidades para celebrar cinco décadas de história.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	PREMIAÇÃO CONCEDIDA
16 a 22/11/2026 (Encerramento às 23h59)	**25 de novembro de 2026 (Perfil @unifef.fernandopolis)**	**5 Mensalidades Escolares (Mês de Fevereiro/2027)**

1. Apresentação e Objeto

Em comemoração aos 50 anos da Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF), entidade mantenedora do Centro Universitário de Fernandópolis (UNIFEF), realiza-se o sorteio comemorativo nas redes sociais institucionais. A ação contempla a concessão de 5 (cinco) mensalidades escolares integrais para 5 (cinco) participantes distintos, sendo atribuída exatamente 1 (uma) mensalidade para cada contemplado.

2. Período e Canais Oficiais

- **Período de participação:** De 16 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026, com encerramento rigoroso às 23h59.
- **Data do sorteio:** 25 de novembro de 2026.
- **Canal oficial da ação:** Perfil institucional do Instagram @unifef.fernandopolis.
- **Divulgação dos resultados:** A apuração e divulgação oficial dos contemplados e suplentes ocorrerá nos canais do UNIFEF.

3. Quem Poderá Participar (Elegibilidade e Restrições)

Poderão participar do sorteio os estudantes que se enquadrem nas seguintes categorias:

- **Alunos veteranos:** Regularmente matriculados no UNIFEF no momento da participação, em qualquer curso de graduação, sem restrição quanto ao curso.
- **Novos alunos ingressantes (2027):** Candidatos com matrícula devidamente efetivada e concluída no UNIFEF até as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026.

Condições Acadêmicas, Financeiras e Restrições de Participação:

1. Condição de Abertura de Turma (Novos Ingressantes): Para os novos alunos ingressantes em 2027, a concessão definitiva da premiação fica expressamente condicionada à formação e efetiva abertura da turma referente ao curso e turno em que o aluno estiver matriculado no 1º semestre de 2027.

2. Restrição a Alunos Bolsistas Integrais: Fica expressamente vedada a participação de estudantes detentores de bolsa integral (100%).

3. Regularidade Acadêmica e Validação: A instituição confirmará a situação cadastral e acadêmica dos participantes contemplados antes da concessão definitiva do prêmio.

4. Pendências Financeiras: Estudantes que possuam débitos ou pendências financeiras anteriores poderão participar do sorteio; no entanto, a efetivação da isenção de fevereiro de

2027 ficará condicionada à regularização integral de seus débitos até a data de concessão do benefício.

4. Como Participar

Durante o período oficial de participação, o interessado deverá cumprir cumulativamente todas as etapas a seguir:

1. Seguir o perfil oficial do UNIFEF no Instagram: @unifef.fernandopolis.

2. Curtir a publicação oficial do sorteio.

3. Utilizar a ferramenta nativa 'Repostar' na publicação oficial do sorteio.

4. Marcar amigos diferentes nos comentários da publicação. Cada pessoa distinta indicada computará uma participação adicional no sorteio.

5. Compartilhar a publicação oficial nos Stories do Instagram, marcando obrigatoriamente a página @unifef.fernandopolis.

5. Regras para Comentários, Marcações e Perfis Privados

- **Vedação de perfis comerciais e institucionais:** Não será aceita a marcação de perfis de empresas, marcas, lojas, páginas comerciais, figuras públicas, perfis falsos ou contas de divulgação.
- **Autenticidade das contas:** Serão aceitas apenas marcações de perfis pessoais, autênticos e ativos na rede social Instagram.
- **Marcações distintas:** Cada comentário deverá indicar uma pessoa diferente. É permitido publicar múltiplos comentários, desde que observada a não repetição de contas.
- **Desconsideração de comentários inválidos:** Comentários em desacordo com as regras dispostas não serão computados pela plataforma de sorteio.

6. Premiação e Manutenção do Vínculo Acadêmico

- **Distribuição da premiação:** Serão contemplados 5 (cinco) ganhadores distintos, recebendo cada um a isenção integral da mensalidade escolar referente ao mês de fevereiro de 2027.
- **Natureza do prêmio:** A premiação é estritamente pessoal e intransferível, não podendo sob nenhuma hipótese ser convertida em moeda corrente, trocada ou cedida a terceiros.
- **Vinculação de cadastro:** O benefício concedido é vinculado de maneira intransferível ao CPF e ao número de Registro de Matrícula (RA) do estudante contemplado.
- **Manutenção da matrícula ativa:** Para fruição do benefício, o contemplado deverá manter sua matrícula regular e ativa na instituição até o respectivo vencimento da mensalidade de fevereiro de 2027.
- **Condicionamento por turma:** No caso de ingressantes (novos alunos), a concessão do benefício está condicionada à formação e efetiva abertura da respectiva turma no primeiro semestre letivo de 2027.
- **Cancelamento automático:** Ocorrendo cancelamento, trancamento, desistência, transferência externa ou abandono acadêmico antes da aplicação do benefício em fevereiro de 2027, a isenção será imediatamente cancelada.

7. Apuração, Sorteio, Divulgação e Suplência

- **Procedimento do sorteio:** A extração ocorrerá em 25 de novembro de 2026 por intermédio de plataforma eletrônica aleatória e auditável.
- **Convocação de suplentes:** Serão sorteados 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, obedecendo rigorosamente à ordem sequencial de extração.
- **Publicação dos resultados:** O resultado oficial será publicado no dia 25 de novembro de 2026 no perfil institucional @unifef.fernandopolis.
- **Auditoria e validação prévia:** Antes da ratificação do resultado, a equipe técnica do UNIFEF validará o cumprimento integral de todas as exigências deste regulamento e a situação acadêmica do estudante.
- **Desclassificação e substituição:** Constatado o descumprimento de qualquer requisito regulamentar, irregularidade ou inabilitação, o contemplado titular será desclassificado e o respectivo suplente será convocado na ordem de sorteio.

8. Disposições Gerais e Casos Omissos

A inscrição e participação neste sorteio implicam a aceitação plena, irrestrita e automática de todas as normas e exigências presentes neste regulamento.

Eventuais dúvidas, divergências, situações imprevistas ou casos omissos decorrentes deste regulamento serão dirimidos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora das Comemorações dos 50 Anos FEF em conjunto com a Reitoria do UNIFEF.

Fernandópolis, 16 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
OCIMAR ANTONIO DE CASTRO
Data: 16/11/2026 13:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Msc. Ocimar Antônio de Castro
Reitor